

## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26

unicef

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002 www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

## LEI MUNICIPAL Nº 562/2020,

Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA A LEI Nº. 502/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 5º da Lei 502/2017 que aprovou o PPA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado e passando a fazer parte de todos os seus anexos do Plano Plurianual para o exercício de 2021 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Projeto de Atividade (Ação): 1052 Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade pelo COPIRN; Fonte de Recursos 10010000 Recursos Ordinários – Função 10 Saúde – Sub função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 008 - Programa de Atendimento a Saúde do Município; Natureza da Despesa: 337170000 - Transferência a Consórcios Públicos/Plano de Rateio; Valor R\$ 60.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto de Atividade (Ação: 2079 – Repasse FNS – Enfrentamento de Emergência de
Saúde Nacional COVID 19; Função 10 saúde – Sub função 301 Atenção Básica –
Programa 010 Programa de Atendimento aos Programas de Saúde;
Valor R\$ 302.500,00

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o presente Projeto de Lei os valores repassados pelo Governo Federal através de Transferências do SUS – Repasse Fundo a Fundo e Recursos Próprio.

7



## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26



Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002 www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal

> Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

> > Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal